



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 039/2025

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto do estudo do presente documento é estabelecer diretrizes para solucionar o problema da limpeza, higienização e desinfecção das repartições públicas municipais, deste Município, e na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

1.3. Os setores solicitantes são:

- 1.3.1. Gabinete do Prefeito
- 1.3.2. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
- 1.3.3. Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária
- 1.3.4. Secretaria Municipal de Educação
- 1.3.5. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1.3.6. Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. Rural e Meio Ambiente
- 1.3.7. Secretaria Municipal de Obras Públicas
- 1.3.8. Secretaria Municipal de Transportes
- 1.3.9. Secretaria Municipal Cultura e Turismo
- 1.3.10. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- 1.3.11. Secretaria Municipal de Desportos Lazer

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

2 – DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis no mercado para a solução das demandas relacionadas à limpeza, higienização e desinfecção de ambientes públicos, abrangendo tanto áreas internas quanto externas, incluindo vias urbanas.

A análise contempla, ainda, os mobiliários e equipamentos, tais como mesas, cadeiras e máquinas, utilizadas pelos servidores no desempenho de suas diversas atividades públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Busca-se, com isso, identificar as melhores soluções que garantam a manutenção desses espaços e equipamentos em condições adequadas de uso, assegurando um ambiente limpo, seguro e apropriado ao atendimento dos profissionais e da sociedade em geral.

A presente demanda configura-se como essencial para a adequada operacionalização e continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades públicas deste Município. Isso se deve ao fato de que, sem a devida manutenção dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos ambientes utilizados pela Administração Pública, a prestação dos serviços públicos poderá ser gravemente comprometida, tornando-se desorganizada, ineficaz e, em alguns casos, inviável.

2.2. Em análise de mercado visando definir o tipo de solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de limpeza, higienização e desinfecção de ambientes, as seguintes soluções:

2.2.1 - Terceirização da limpeza dos prédios e vias públicas, com fornecimento de material

Como alternativa para o atendimento à demanda proposta, destaca-se a possibilidade de terceirização dos serviços de limpeza urbana e conservação predial, prática amplamente adotada por diversos entes da administração pública como instrumento de eficiência, flexibilidade e economicidade na gestão operacional.

Entre as vantagens associadas a esse modelo de contratação, ressalta-se a possibilidade de adequação da força de trabalho à demanda real, sem a necessidade de realização de concursos públicos ou processos seletivos. A terceirização também facilita a ampliação ou redução dos serviços conforme os períodos de maior ou menor necessidade, por meio de instrumentos contratuais mais ágeis. Além disso, transfere à empresa contratada a responsabilidade pela gestão de pessoal, encargos trabalhistas, fornecimento de equipamentos e treinamentos, reduzindo significativamente as obrigações administrativas por parte do ente público.

Entretanto, ao se considerar o cenário específico do Município de Coração de Jesus, que já dispõe de um quadro funcional significativo, de servidores efetivos lotados em funções correlatas, como garis e faxineiras, a substituição dessas atividades por mão de obra terceirizada poderia resultar em ociosidade ou subutilização desses servidores, gerando potenciais conflitos trabalhistas, desmotivação interna e questionamentos quanto à legalidade da medida.

Adicionalmente, há o risco de iniciativas de fiscalização por parte dos órgãos de controle externo, especialmente se não houver justificativa técnica robusta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

formalmente documentada que comprove a vantagem da terceirização, frente à manutenção da força de trabalho própria.

Do ponto de vista financeiro, embora a terceirização traga benefícios de gestão, o custo global pode superar a folha atual, sobretudo se os contratos envolverem elevadas taxas administrativas ou baixa produtividade operacional.

Diante desse contexto, observa-se que a terceirização total e irrestrita dos serviços de limpeza **não se apresenta, no momento, como a solução mais vantajosa para o Município.**

2.2.2 – Aquisição de material de limpeza e higienização

A aquisição direta de materiais de limpeza destinados à manutenção de prédios públicos e à limpeza de vias urbanas, quando os serviços são executados por servidores efetivos do Município, apresenta uma série de vantagens operacionais, econômicas e administrativas. Considerando que o Município de Coração de Jesus já conta com um contingente significativo de funcionários atuando nessas funções. Este modelo de gestão se mostra mais adequado e eficiente em detrimento da terceirização dos serviços.

Ao adquirir diretamente os materiais, o Município evita a incidência de taxas administrativas e encargos operacionais que costumam integrar os contratos de terceirização. Isso resulta em uma redução significativa dos custos totais, especialmente em longo prazo. Além disso, permite uma melhor gestão direta dos materiais, possibilita controle rigoroso sobre o consumo, qualidade e padronização dos produtos utilizados, o que contribui para a eficiência do serviço e evita desperdícios. Possibilita ainda autonomia para organizar escalas que melhor atendam as demandas do Município, realizar mutirões e/ou ações pontuais, já que os servidores e materiais são geridos pelo Município.

A limpeza de prédios e vias públicas é uma atividade essencial e cotidiana. Com materiais disponíveis e equipe própria, o atendimento às demandas é realizado de forma contínua e imediata, sem riscos de paralisação por motivos contratuais ou administrativos.

Diante do contexto organizacional do Município, a aquisição direta de material de limpeza para ser utilizado por servidores efetivos representa uma solução econômica, funcional e eficiente. Garante a continuidade dos serviços, valoriza o capital humano disponível e reforça a autonomia da administração na prestação de um serviço público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

essencial à saúde e bem-estar da população, **sendo, assim, a melhor solução para atender à demanda proposta.**

2.3 – Análise de mercado visando definir o tipo de contratação, para atender à demanda proposta

Neste ponto, proceder-se-á à análise da forma de contratação mais adequada para o atendimento da demanda apresentada, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/21. Tal análise buscará identificar o modelo de contratação que melhor atenda ao interesse público, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, conforme delineado no art. 11 da referida norma.

2.3.1 – Solução 1: Aquisição de materiais de limpeza através de pregão eletrônico

De modo geral, as aquisições de maneira isolada tendem a resultar em valores maiores, pois não há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Porém, não se descarta que a escolha pelo Pregão Eletrônico através da Intenção de Registro de Preços, poderá acarretar um melhor valor do item, ou seja, observância do princípio da economicidade pela maior vantagem e observância de do princípio da eficiência.

O Município realiza, de forma contínua, serviços de limpeza e higienização em prédios públicos (escolas, unidades de saúde, CRAS, sede administrativa, entre outros), bem como nas vias urbanas, por meio de equipe própria de servidores efetivos, composta por garis e auxiliares de serviços gerais.

A natureza essencial e permanente desses serviços exige o fornecimento regular de materiais de limpeza (como detergentes, desinfetantes, sabão em pó, vassouras, panos, baldes, sacos para lixo etc.), sendo necessária a adoção de estratégia que possibilite a aquisição periódica, conforme a demanda, e de forma economicamente vantajosa.

O pregão eletrônico, para registro de preços apresenta ainda, várias outras vantagens para o Município, como flexibilidade quantitativa na aquisição de materiais, permitindo à administração adquirir os produtos de acordo com as demandas e a redução de custos administrativos pela possibilidade de prolongamento dos prazos, evitando novos certames, além de atender às normas legais, em especial aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do caráter essencial e contínuo dos serviços de limpeza pública e da existência de mão de obra própria, a aquisição direta de materiais de limpeza, por meio de pregão eletrônico com registro de preços, representa a solução mais vantajosa, econômica e eficiente para o Município.

Tal medida garante o atendimento regular das demandas, promove o uso racional dos recursos públicos e assegura o pleno funcionamento das atividades de higiene e conservação dos espaços públicos, fundamentais à saúde, à segurança e ao bem-estar da população.

2.3.2. Solução 2: Adesão a ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- ✓ Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- ✓ Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- ✓ Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- ✓ Quantitativo registrado, seja suficiente para atender às demandas.

Deverão ser mantidas as condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações necessárias promovidas pelo órgão gerenciador. Assim, em consonância com a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e levando em consideração o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta prefeitura, licitar seria mais vantajoso a este órgão.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do objeto a ser contratado é de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

3.2. A demanda será atendida por pessoa jurídica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação, sediadas nos limites territoriais da micro região do Município de Montes Claros, segundo o IBGE.

3.3. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

3.5. As empresas possivelmente contratadas pra atenderem à demanda deverão entregar ao Município, na sua sede, no local indicado pelo setor solicitante, os itens descritos na tabela do tópico 4.2 deste documento.

3.6. Prazo máximo de entrega será de 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na qual conterà todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.

3.7. As OFs serão enviadas nos e-mails informados quando da ocorrência do certame, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a falta de recebimento da OF, para dilação no prazo de entrega dos materiais solicitados na OF encaminhada.

3.8. Os materiais constantes da Ordem de Fornecimento, bem como da nota fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial e deverão ser exatamente como descritos na tabela do tópico 4.2 deste documento.

3.9. Quando da entrega da proposta por parte do fornecedor vencedor, este deverá mencionar a marca do produto cotado, observando, de preferência, a qualidade e as referências indicadas.

3.9. Quando cabível, os produtos deverão ter registro na ANVISA/Ministério da Saúde, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT ou outros órgãos cabíveis, contendo em suas embalagens rotulo, onde deverá vir os dados de fabricação, empresa, CNPJ e responsável técnico do fabricante e data de validade, para cada item.

3.10 - DO RECEBIMENTO

3.10.1. Os materiais deverão ser entregues nas sedes das secretarias solicitantes, todas nesta cidade de Coração de Jesus, nos seguintes endereços:

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças –
Pça. Dr. Samuel Barreto, s/n – Centro – Prédio da Prefeitura

Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária – Rua Nozinho Prates, 1011 - B. Sagrada Família

Secretaria Municipal de Educação – Rua Alvaro Augusto de Lélis - B. Renovação – Prédio do CAIC

Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Nozinho Prates, 1011-A - B. Sagrada Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. Rural e Meio Ambiente – Rua Gontijo Ribeiro, - Centro

Secretaria Municipal de Obras Públicas – Rua Francisco Antunes Ferreira, 816 – Centro

Secretaria Municipal de Transportes – Rua Nozinho Prates - B. Sagrada Família

Secretaria Municipal Cultura e Turismo – Praça Ferreira Leal – Prédio do antigo ginásio - Centro

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Avenida Montes Claros, s/n – B. Sagrada Família

Secretaria Municipal de Desportos Lazer – Rua Juca de Queiroz – Prédio do Clube CECORJES – B. Sagrada Família

3.10.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, e, definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante atesto. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada.

3.10.3. Os itens e materiais entregues que apresentarem vícios, defeitos, violações, inadequações, características que impossibilitem o seu uso adequado ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas neste Termo e em Ordem de Fornecimento emitida por este Município, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da notificação à CONTRATADA, podendo ser prorrogado se aceita a justificativa, pelo Município, tendo todas as expensas desta por conta da CONTRATADA.

3.10.4. Não serão aceitos materiais de fabricação caseira, tão somente aqueles considerados como industrializados, novos, devidamente registrados, quando for o caso.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme Art. 23 da Lei Nº 14.133. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.1.1. A obtenção do preço de referência, para a possível aquisição dos materiais constantes da tabela abaixo, foi realizada a partir da média dos valores observados no Painel de Preços do Governo Federal, por ser considerado um banco de preço Oficial.

4.2. O(s) item (ns) que compõe(m) a demanda é (são):

ITEM	CNBS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MED. UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL	FONTE DE PESQUISA
1.	301728	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO NORMAL COM ABAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS : ADULTO COM GEL, ALTA PROTEÇÃO	450	PCT	2,68	1.206,00	Site: paineldepocos.pl anejamento.gov. br
2.	368785	ÁCIDO MURIÁTICO: LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁ VEL, EMBALAGEM 1 LITRO	3840	FR	10,74	41.241,60	Site: bancodepreco.tc e.mg.gov.br
3.	292730	ÁGUA SANITÁRIA 1 L, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS E ALIMENTOS.	6.500	FR	4,81	31.265,00	Site: paineldepocos.pl anejamento.gov. br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.	443454	ALCOOL GEL 70 %, 500 ML	3700	FR	5,56	20.572,00	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
5.	277541	ALCOOL LIQUIDO 70 %, 1 LITRO	4.00 0	FR	14,40	57.600,00	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
6.	220970	ALVEJANTE COM CLORO 1 LITRO	1500	UND	8,90	13.350,00	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
7.	485392	ALVEJANTE SEM CLORO COMPOSIÇÃO: ÁGUA ALCALINIZANTE, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DISPER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CLORO	1500	UND	10,95	16.425,00	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
8.	265537	AMACIANTE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO	900	FR	8,70	7.830,00	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
9.	441933	APARELHO DE BARBEAR TIPO DESCARTAVEL, 2 LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, COM FITA LUBRIFICANTE	450	UND	1,27	571,50	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.	603638	AVENTAL DE COZINHA ALGODAO 65X90 CM, NA COR BRANCA, UNISEX, DUPLA FACE, C/TIRA DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA	400	UND	31,00	12.400,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
11.	603637	AVENTAL INCERADO – MAT. PVC – CLORETO DE POLIVINILA, NA COR BRANCA, UNISEX, C/ TIRAS DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, DUPLA FACE	450	UND	10,57	4.756,50	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
12.	302024	BALDE PLÁSTICO , ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE 30 LTS	300	UND	25,35	7.605,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
13.	417993	BALDE PLÁSTICO , ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE 12 LTS	580	UND	11,38	6.600,40	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
14.	482669	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, NUMERAÇÃO DIVERSA (PAR)	660	UND	49,68	32.780,80	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
15.	332404	BOTA PVC CANO CURTO , COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, NUMERAÇÃO DIVERSA (PAR)	500	UND	43,79	21.895,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
16.	444092	CAPA DE FARDO (SACO PARA FEIRA) SACO, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SANFONADO, ALTURA:80 CM, LARGURA:50 CM, ESPESSURA:12 MICRA, TRANSPARENTE – CAPAC. 80 LT	2000	PCT	50,56	101.120,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		PCT COM 5 KG					
17.	351157	CERA LÍQUIDA, INCOLOR BRILHO INTENSO 750ML: APLICAÇÃO: POLIMENTO PISOS. EMBALAGEM (LATA/PACOTE) DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4816	UND	20,39	98.198,24	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
18.	260788	CESTO PARA LIXO TELADO ALUMINIO 13 LT	300	UND	29,99	8.997,00	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
19.	339680	COLHER DESCARTAVEL. EM POLIETILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	670	PCT	18,34	12.287,8 0	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
20.	451961	CONDICIONADOR INFANTIL, SEM ALCCOL E COM PH BALANCEADO, EMBALAGEM 200 ML	700	UND	10,92	7.644,00	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
21.	394181	CONJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS COMPOSTO POR REGISTRO/ADAPTADOR/M ANGUEIRA DE ½ POL, 1,50MT DE COMP., TIPO: MALHA DE AÇO FLEXÍVEL	205	UND	145,05	29.735,25	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
22.	481295	COPO DESCARTÁVEL 200ML, MATERIAL POLIESTIRENO, PACT COM 100 UNID	10.1 00	PCT	6,23	62.923,00	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
23.	443940	SECADOR ROUPA TIPO VARAL, COMPRIMENTO:30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAREDE, RECOLHÍVEL, COR:BRANCA	100	UND	70,92	7.092,00	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.	436841	CREME DENTAL COM FLUOR MAIS CALCIO - 90 GRAMAS	2150	UND	4,24	9.116,00	Site: paineldepocos.planejamento.gov.br
25.	241443	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR MAIS CALCIO - 50 GRAMAS	2650	UND	3,82	10.123,00	Site: paineldepocos.planejamento.gov.br
26.	613248	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, TIPO BOMBA DE SUÇÃO, CABO DE MADEIRA LONGO	250	UND	6,72	1.680,00	Site: paineldepocos.planejamento.gov.br
27.	479542	DESINFETANTE 2 LT INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTES, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. ATIVO: 0,65% DE CLORETO DE DIDECIL AMÔNIO / CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO.	8.100	FR	29,87	241.947,00	Site: paineldepocos.planejamento.gov.br
28.	457804	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AEROSOL AROMA: VARIADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS : SAPRAY, EMBALAGEM 400 ML	1500	FR	8,63	12.945,00	Site: paineldepocos.planejamento.gov.br
29.	603517	DETERGENTE LIQUIDO , BIO-NEUTRO EM FRASCO COM 500 ML. 1ª QUALIDADE. VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. LIMPOL, IPÊ, MINUANO. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	13.000	FR	2,72	35.360,00	Site: paineldepocos.planejamento.gov.br
30.	438149	ESCOVA DE DENTE INFANTIL CERDAS DE MAT. SINTÉTICO E MACIA, CABO PLÁSTICO, CANTOS ARRENDONDADOS,	2500	UND	1,64	4.100,00	Site: paineldepocos.planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS COM PROTETOR DE CERDAS					
31.	438150	ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, CABEÇAS ARREDONDADA, CABO 10 OPACO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM.	2500	UND	4,60	11.500,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
32.	477537	ESCOVA PARA CABELO MAT. PLÁSTICO, CERDAS NYLON VAZADAS	100	UND	32,77	3.277,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
33.	446274	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA , BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS PET	300	UND	5,99	1.797,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
34.	331870	ESCOVA PARA VASO MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	450	UND	6,36	2.862,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
35.	401533	ESMALTE DE UNHA TIPO: C REMOSO CAPACIDADE: 8 ML COR: VARIADA	200	UND	5,58	1.116,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
36.	603493	ESPONJA P/ BANHO DUPLA AÇÃO MATERIAL POLIESTER/POLIURETAN	100	UND	3,18	318,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		O,MACIA, HIGIÊNCIA, TAMANHO MÍNIMO 12CM LAGURA X 3,5 ESPESSURA (ASSEPSIA DA PELE)					br
37.	481018	ESPONJA P/ LIMPEZA DE AÇO	2000	UND	1,85	3.700,00	Site: paineldepocos.pl anejamento.gov. br
38.	481020	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA AÇÃO MATERIAL: ESPUMA/FIBRA, DUPLA FACE, FORMATO RETANGULAR	2500	UND	0,90	2.250,00	Site: paineldepocos.pl anejamento.gov. br
39.	407764	FIO DENTAL MATERIAL: POLIAMIDA COMPRIMENTO: 50 M CARACTERISTICAS ADICIONAIS :CERA NATURAL COM CORTADOR.	500	UND	3,22	1.610,00	Site: paineldepocos.pl anejamento.gov. br
40.	300142	FLANELA EM 100% ALGODÃO TAMANHO: 40 X 60 CM, CANTOS ARREDONDADOS, BODAS COM ACABAMENTO OVER, NA COR LARANJA	3000	UND	2,60	7.800,00	Site: paineldepocos.pl anejamento.gov. br
41.	616023	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO:INFANTIL GRANDE, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PACOTES COM 44	300	PCT	56,00	16.800,0 0	Site: paineldepocos.pl anejamento.gov. br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		UNIDADES					
42.	616024	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE, PACT C/ 40UND	300	PCT	21,66	6.480,00	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
43.	396052	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, 24X24CM, COR BRANCA, TIPO FOLHA DUPLA, EXTRA-MACIO	1568	UND	2,51	3.935,68	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
44.	44164	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL: HASTE PLÁSTICA MATERIAL PONTA: ALGODÃO APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUAS PONTAS COTONETES DISPOSTOS EM EMBALAGEM DE 150 COTONETES , COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO ALGODÃO DROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN.	200	CX	3,23	646,00	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
45.	484679	INSETICIDA SPRAY A BASE DE AGUA 400ML	2104	UND	11,29	23.754,16	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
46.	602989	ISQUEIRO, TAMANHO PADRÃO, 8 CM COMP	450	UND	5,15	2.317,50	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br
47.	44204	LENÇO DESCARTAVEL MATERIAL: PAPEL COMPRIMENTO: 21 CM LARGURA: 12,7 CM TIPO FOLHA: DUPLA CADA, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	400	CX	8,71	3.484,00	Site: paineldeprecos.pl anejamento.gov. br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

48.	44202	LENÇO UMIDECIDO MATERIAL NÃO TECIDO: DIMENSÕES : CERCA DE 15 X 20 CM COMPONENTES /C EMOLIENTE, INSECTO DE ALCOOL CARACTERISTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO TIPO DE USO: DESCARTAVEL USO: INFANTIL LENÇOS UMIDECIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 400 LENÇOS CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO METIL PARABENO , PROPILPAREBENO, PROPILENO GLICOL,BHT BACTERECIDA,COCOAMID O PROPILBETAIN A, CLORETO DE BENZALCONIO,EXTRATO DE ALOE VERA, FRAGANCIA E AGUA DEMIRERALIZADA. NÃO CONTEM ALCOOL PH FISIOLOGICO	900	PCT	4,99	4.491,00	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
49.	405153	LIMPA ALUMINIO: DETERGENTE DESICRUSTANTE FORMULADO PARA FACILITAR O TRABALHO DE LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE ALUMINIO. INDICADO NA REMOÇÃO DE GORDURAS, RESÍDUOS DE POLUENTES E DESCRUSTAÇÃO DE OXÍDO ADERENTE A SUPERFÍCIE DO METAL SEM ALTERAR SUA ESTRUTURA.	600	FR	3,14	1.884,00	Site: bancodepreco.tc e.mg.gov.br
50.	259298	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS TIPO (AZULIM) 01 LITRO	4284	UND	11,37	48.709,08	Site: bancodepreco.tc e.mg.gov.br
51.	466868	LIMPA VIDRO LÍQUIDO 500ML	1500	UND	20,87	31.305,00	Site: paineldeprecos. planejamento.go



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

							v.br
52.	479016	LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO	3000	UND	5,49	16.470,00	Site: bancodepreco.t ce.mg.gov.br
53.	613635	LIXA DE UNHA MATERIAL LIXA: MADEIRA/PAPEL MODELO TRDICIONAL TAMANHO: 10 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS : LADO GROSSO PRA DESGASTES E FINA, ACABAMENTO.	600	UND	2,92	1.752,00	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
54.	324614	LIXEIRA EM POLIETILENO 15 LTS COM PEDAL	724	UND	29,52	21.372,48	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
55.	295950	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO 120 LITROS, RETANGULAR USO PROFISSIONAL DE PEDAL COM HASTE DE ACIONAMENTO METÁLICA. QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	374	UND	277,83	103.908,4 2	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
56.	325120	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO 60 LITROS, RETANGULAR USO PROFISSIONAL DE PEDAL COM HASTE DE ACIONAMENTO METÁLICA. QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	450	UND	73,93	3.696,50	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
57.	462393	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL, 200ML COMPOSIÇÃO*: PANTENOL, ALANTOÍNA E CERAMIDAS	600	UND	10,50	6.300,00	Site: bancodepreco.t ce.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		ADICIONAL: SEM PERFUME					
58.	472871	LUSTRADOR MÓVEL COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA E SOLVENTE ALIFITICO AROMA: LAVANDA APLICAÇÃO: MOVEIS E SUPERFICIES LISAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS : BICO ECONÔMICO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS ASPECTO FISICO: LIQUIDO LUSTRA MOVEL A BASE DE SILICONE PERFUME SUAVE AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM : FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	350	UND	9,84	3.444,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
59.	355687	LUVA LATEX NATURAL PALMA ANTIDERRAPANTE G (PAR)	1580	UND	11,05	17.459,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
60.	355688	LUVA LATEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M	1580	UND	26,93	42.549,40	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
61.	407965	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL MATERIAL:POLIETILENO, ANTIALÉRGICO, TAMAN. UNICO, CX C/100 UND	1580	CX	7,83	12.371,40	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
62.	606622	MANGUEIRA GÁS MATERIAL: BORRACHA DIAMETRO: ½ POL, 1,50MT DE COMP., TIPO: MALHA DE AÇO FLEXÍVEL	150	UND	66,15	9.922,50	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

63.	616963	MANGUEIRA P/ JARDIM 50M, MAT. PVC TRANÇADO EM FIO POLIESTER, ¾ POL., COM BICO DOSADOR	100	UND	1606,23	160.623,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
64.	320165	MARMITA DESCARTAVEL MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:18 CM, LARGURA:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TAMPA 1 CM PROFUNDIDADE, ALTURA:4,50 CM, PCT. C/100 UND	300	PCT	25,84	7.752,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
65.	450213	MARMITEX DE ISOPOR EPS , POTE COM TAMPA DIM. 187X56MM, CAPACIDADE DE 750ML.- PACOTE COM 100 UNIDADES.	230	PCT	29,76	6.844,80	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
66.	485533	MASCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL TIPO BICO DE PATO MATERIAL CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS FILTRO EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MIN: 94% S PFF2, N95 OU EQUIVALENTE ADICIONAL: CRAVÃO ATIVADO COMPONENTES CLIPE NASAL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA ADICIONAL 2: C/VALVULA COR: C/ COR TAMANHO ADULTO ESTERILIDADE DESCARTÁVEL	1.000	UND	10,18	10.180,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

67.	357645	PA COLETORA MATERIAL COLETOR PLÁSTICO MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 80 CM COMPRIMENTO 23 CM LARGURA :19 CM APLICAÇÃO: LIMPEZA CARACTERISTICAS ADICIONAIS : CABO REVESTIDO EM PLASTICO	300	UND	6,90	2.070,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
68.	357900	PA COLETORA MATERIAL COLETOR GALVANIZADO MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 80 CM COMPRIMENTO 20 CM LARGURA :19 CM APLICAÇÃO: LIMPEZA CARACTERISTICAS ADICIONAIS : CABO REVESTIDO EM PLASTICO	300	UND	7,52	2.256,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
69.	382312	PALHA DE AÇO MATERIAL AÇO CARBONO ABRASIVIDADE MÉDIA APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N2	1200	PCT	8,17	9.804,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
70.	438326	PANO DE CHÃO ATOALHADO MAT. MICROFIBRA, 60 CM	1000	UND	10,02	10.020,00	Site: paineldepocos. planejamento.go



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		DE COMP X 40CM DE LARGURA, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO					v.br
71.	449786	PANO DE CHÃO , TIPO SACO, 100% ALGODÃO	3500	UND	9,44	33.040,00	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br
72.	433338	PANO DE COPA , ABERTO, 100% ALGODÃO, TAMAN. 70 X 45 CM, CORES VARIADAS	1500	UND	6,73	10.095,00	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br
73.	240382	PANO DE COPA , FELPUDO, 100% ALGODÃO, TAMAN. 64 X44 CM, CORES DIVERSAS/ESTAMPADO	1500	UND	7,38	11.070,00	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br
74.	601912	PANO PARA LIMPEZA , ANTIBACTERIANO, NÃO TRAMADO COM ORIFÍCIOS, TAMAN. 33 X 60 CM	2500	UND	5,96	14.900,00	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br
75.	258123	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 4,0M	300	UND	7,85	2.355,00	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br
76.	421336	PAPEL FILME 45CM X 4,0M	200	UND	15,02	3.004,00	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br
77.	352073	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCO ALVO, SIMPLES, PICOTADO, 100% CELULOSE 18 GRAMAS/M2 60 METROS, PCT C/04 ROLOS	6652	PCT	12,95	86.143,40	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br
78.	255288	PAPEL TOALHA BRANCO , PACT 02 ROLOS, NÃO RECICLADO.	3000	PCT	5,49	16.470,00	Site: bancoedeprescos.tce.mg.gov.br
79.	319232	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS , 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO O TOTAL DE 1000 FOLHAS, TENDO INTERNAMENTE	7500	PCT	12,72	95.400,00	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		05 MAÇOS DE 200 FOLHAS. TAMANHO DA FOLHA DE 22X 21 CM E TIPO DE INTERCALAÇÃO 02 DOBRAS, SISTEMAS FOLHA-POR-FOLHA. APRESENTAR LAUDO MICROBIOLOGICO E TESTE DE IRRITABILIDADE DERMICA. NÃO RECICLADO.					
80.	372281	PASTA P/ LAVAR LOUÇA E DAR BRILHO 500 G	400	UND	10,17	4.068,00	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br
81.	465064	PASTILHA SANITARIA	3500	UND	4,63	16.205,00	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br
82.	617098	PENTE FINO MATERIAL: PLÁSTICO MODELO: CABO, DENTES FINOS TAMANHO: GRANDE TIPO DENTES: PRÓXIMOS FINALIDADE: RETIRAR PIOLHOS COURO CABELUDO	100	UND	4,84	484,00	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br
83.	428012	POMADA ASSADURA NISTATINA+OX.ZINCO 60G	200	UND	9,66	1.932,00	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br
84.	615975	PRATO DESCARTAVEL - PARA BOLO 15 CM, EM POLIESTIRENO, PACOTE COM 10 UNIDADES	1500	PCT	3,71	5.565,00	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br
85.	364463	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLASTICO POLIESTIRENO ATOXICO, DESCARTAVEL, APROX 15 CM DE DIAMETRO (BOCA), APOX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE,	1500	PCT	10,42	15.630,00	Site: paineldeprescos.planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		BRANCO, PIGMENTO ATOXICO, PACOTE C/ 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT					
86.	602437	PREGADOR DE ROUPA EM PLASTICO COM 12 UNIDADES	1000	UND	4,81	4.810,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
87.	478110	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA /UVB FATOR PROTEÇÃO FATOR 70 FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO CREMOSA FILTRO SOLAR OIR FRE FATOR 10 100 ML.	1500	UND	44,96	67.440,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
88.	607532	RODO DE PIA	300	UND	9,18	2.754,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
89.	446184	RODO PLASTICO PUXA SECA 40 CM, COM DUAS BORRACHAS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE	500	UND	7,34	3.670,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
90.	253025	RODO PLASTICO PUXA SECA 60 CM, COM DUAS BORRACHAS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE	950	UN	18,88	17.936,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br
91.	255136	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL	6800	UND	12,40	84.320,00	Site: paineldepocos. planejamento.go v.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN IPÊ					
92.	298406	SABÃO GLICERINADO EM BARRA COM 5 UNIDADES	600	PCT	12,65	7.590,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
93.	320726	SABONETE INFANTIL 80G, GLICERINADO, COM PERFUME E HIDRATANTE	2076	UND	5,51	11.438,76	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
94.	406603	SABONETE INFANTIL LIQUIDO 500 ML PH NEUTRO, GLICERINADO, INCOLOR, SEM PERFUME, FÓRMULA BALANCEADA	400	UND	12,90	5.160,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
95.	319378	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO, FRAGRANCIA ERVA DOCE, VICOSIDADE MINIMA 600CPS, PH NEUTRO	2060	UND	11,72	24.143,20	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
96.	469570	SABONETEIRA PARA PAREDE (DISPENSER SABONETE LÍQUIDO) MAT. PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 400ML, COR BRANCA	300	UND	26,22	7.866,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
97.	345596	SACO P/ LIXO , CAPACIDADE 100 LTS COR PRETA, TAMAN; 75 CM LARG X 105 CM DE ALT, ESPESSURA 8 MICRAS, PCT COM 10 UNIDADES	4000	PCT	27,55	110.200,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
98.	300357	SACO PIPOCA - SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO PARA PIPOCA. MEDIDAS FECHADO: 7CM X 15CM. MEDIDAS ABERTO: 25CM X 16CM. EMBALAGEM COM 500	500	PCT	17,68	8.840,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		UNIDADES					
99.	615864	SACO PRETO P/ LIXO 30 LITROS COR PRETA, 59 CM DE LAR. X 62 CM DE ALT. QTDD NO PACOTE?	4000	PCT	13,43	53.720,00	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
100.	470832	SACO PRETO P/ LIXO 60 LITROS COR PRETA, PCT. COM 10 UND	3000	PCT	15,71	47.130,00	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
101.	320225	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM - 13CM X 25CM, 1/2 KG- ESPESSURA 0,08MM - PACOTE COM 01 KG	300	PCT	18,32	5.496,00	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
102.	378319	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM - 20CM X 30CM, 1 KG - CADA PACOTE COM 01 KG.	300	PCT	27,67	8.301,00	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
103.	309099	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM - 20CM X 30CM, 15 KG - CADA PACOTE COM 01 KG.	300	PCT	20,87	6.261,00	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
104.	319909	SACOLA PLASTICA 38X48CM; ESPESSURA 9 MICRAS; BRANCA; PACOTE COM 500 UNIDADES?	300	PCT	33,44	10.032,00	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
105.	313353	SACOLA PLASTICA 60X80CM, ESPESSURA 9 MICRAS; BRANCA; PACOTE COM 50 UNIDADES	300	PCT	29,70	8.910,00	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
106.	458145	SACOS PLASTICOS PARA LIXO 200 LITROS REFORÇADO, MAT. POLIETILENO, COR PRETA, 90 CM DE LARG. X 110CM DE ALT., ESPESSURA 12 MICRA, PCT COM 100 UND	2000	PCT	97,72	195.440	Site: paineldeprecos. planejamento.go v.br
107.	463963	SAPATO ANTIDERRAPANTE SOFT WHORKS BB80 PROFISSIONAL UNISSEX	1000	UND	67,81	67.810,00	Site: paineldeprecos. planejamento.go



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		IMPERMEÁVEL (PAR)					v.br
108.	402414	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO	800	UND	13,32	10.656,00	Site: paineldeprescos. planejamento.go v.br
109.	614553	SUORTE DE PAPEL TOALHA: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIAL: PLASTICO ABS. COR FRENTE BRANCA, BASE COR CINZA. SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSAO	300	UND	63,21	18.963,00	Site: paineldeprescos. planejamento.go v.br
110.	428622	TOUCAS DESCARTÁVEL, MAT. NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, HIPOLAERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, ELÁSTICO EM TODA VOLTA PCT COM 100 UNIDDES	1500	PCT	7,68	11.520,00	Site: paineldeprescos. planejamento.go v.br
111.	300323	VASSOURA 40 CM MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CEPA:PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO	150	UND	14,11	2.116,50	Site: paineldeprescos. planejamento.go v.br
112.	406214	VASSOURA BASE PLASTICA DE 22 CM CERDAS NYLON, CABO DE MADEIRA DE 1,20MT DE COMP., ROSQUEADO E PASTIFICADO	792	UND	14,35	11.365,20	Site: paineldeprescos. planejamento.go v.br
113.	288865	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20MT DE COMP., ROSQUEADO E	792	UND	12,23	9.686,16	Site: paineldeprescos. planejamento.go v.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		PASTIFICADO					
114.	254833	VASSOURA LIMPA TETO CERDAS SISAL, AJUSTAVEL C/CABOS DE MADEIRA, COMPRIMENTO MINIMO 2,50 MT	792	UND	20,04	15.871,68	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
115.	469862	VASSOURA PIAÇA CEPA DE 21 CM, EM CHAPA DE AÇO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	792	UND	36,84	29.177,28	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br

4.2.2. Para determinados itens, não foram localizadas descrições que correspondessem de forma idêntica à demanda apresentada. Dessa forma, optou-se pela utilização do Código Nacional de Bens e Serviços (CNBS) mais compatível com o item pretendido. Ressalta-se, portanto, a importância da atenta e criteriosa leitura das descrições constantes neste documento, a fim de assegurar o correto entendimento de cada item especificado.

4.2.3. Os estimativos considerados foram feitos conforme as médias de consumo do ano de 2023 e também uma política de pequeno estoque que evite o total desabastecimento. O não atendimento desta contratação em curto prazo poderá resultar em ambientes inóspitos e de difícil uso e em longo prazo impossibilitará o atendimento e o funcionamento das atividades cotidianas de cada secretaria municipal bem como de seus setores.

4.2.4 – A possível aquisição dos itens acima descritos, para solução da demanda apresentada, não gera despesas correlatas, devido ao fato de que as pessoas que utilizarão esses itens já são funcionários do Município.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à Administração Pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto.

Decidir entre adjudicação por item, por grupos ou globalmente implica ponderar vantagens e desvantagens de cada abordagem.

Adjudicar por item pode permitir uma seleção mais precisa, considerando particularidades de cada componente. Já o parcelamento por grupos pode otimizar a operacionalização, enquanto a adjudicação global pode simplificar o processo, concentrando a gestão em um único contrato.

A decisão sobre o critério de adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado.

Além disso, o formato de licitação por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais.

Ao adotar o parcelamento por item individual, a administração pública tem a oportunidade de selecionar e adquirir serviços ou produtos de forma separada, possibilitando uma análise mais minuciosa das propostas e aquisição específica de cada componente necessário para o cumprimento de seus objetivos.

Por outro lado, o parcelamento por lotes oferece a chance de agrupar itens ou serviços relacionados, facilitando a gestão e execução de contratos complexos, além de fomentar a participação de uma variedade maior de fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas, ampliando a competitividade e a diversidade de ofertas.

Essa flexibilidade na estrutura de licitação, seja por item individual ou por lotes, reflete a capacidade da administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada situação, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a sociedade como um todo.

Para o contexto deste objeto, foi definido a adjudicação por item, uma vez que a inter-relação entre os itens, é insignificante para a eficiência ao atendimento à demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. O Município prevê em seu planejamento, atendimento aos serviços essenciais de limpeza e higienização de prédios públicos e vias urbanas, porém até o momento, não foi elaborado o PCA para 2025.

7 – NECESSIDADE DE SIGILO

7.1. A contratação ora pretendida não exige classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência.

8– POSICIONAMENTOSOBRE A CONTRATAÇÃO

8.1- O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos apresentados anteriormente, que a contratação para aquisição dos materiais de construção para solução da demanda apresentada, é viável através de Pregão Eletrônico RP, desde que o processo público seja de ampla concorrência, para empresas exclusivamente sediadas no perímetro limítrofe da micro região do Município de Montes Claros, segundo o IBGE, a fim de se obter o preço mais vantajoso para o Município, devido a logística de entrega.

8.2 - O processo para a contratação em análise será realizado exclusivamente para as empresas sediadas nos limites territoriais micro região do Município de Montes Claros, segundo o IBGE, com amparo na Carta Constitucional vigente, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Municipal nº 16/2011, Decreto Federal nº 9538/2015 e no Decreto Municipal nº 25/2025.

O Decreto Municipal nº 25/2025, em seu artigo 1º, § 4º, autoriza que nas licitações de bens de natureza de consumo/prestação de serviços que sejam de caráter imediato/urgente e ou perecível poderá ser considerado âmbito regional a micro região do Município de Montes Claros, segundo o IBGE, devendo constar a adoção do critério posto de forma justificada no edital, quando a licitação for pertinente aos seguintes objetos:

I - serviços de atendimento contínuo de manutenção;

II - bens de consumo não duráveis e perecíveis;

III – aquisição de bens para atendimento imediato;

I V – reposição de bens de uso imediato;

V - serviços que o município precisa de se deslocar para a para a atividade fim. (grifos nossos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

No art. 5º do referido Decreto consta previsão de que o Município de Coração de Jesus deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Apenas 7% (sete por cento) dos itens que compõem a demanda ultrapassam o valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo ser observada a exclusividade das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no limite geográfico da micro região do Município de Montes Claros, segundo o IBGE.

Diante do exposto as empresas interessadas para o fornecimento dos produtos deverão obrigatoriamente estarem localizadas dentro dos limites geográficos da microrregião do Município de Montes Claros, segundo o IBGE.

A exigência de que os proponentes sejam estabelecidos na microrregião do Município de Montes Claros para participarem do certame reveste-se de caráter indispensável à adequada e eficiente execução contratual, considerando-se a natureza do objeto licitado, qual seja, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higienização destinados a manutenção de vias e prédios públicos pertencentes ao Município.

Tais serviços, por sua própria característica, apresentam demandas emergenciais e imprevisíveis, que requerem pronta resposta e abastecimento célere, o que inviabiliza a contratação de fornecedores distantes geograficamente.

Nesse contexto, a localização dos fornecedores dentro dos limites territoriais da microrregião do Município de Montes Claros, segundo o IBGE, constitui fator essencial para assegurar a efetividade e a continuidade do fornecimento, especialmente em virtude da predominância de entregas fracionadas e em pequenas quantidades, levando-se em conta que o Município não conta com espaço físico adequado para armazenamento de grandes quantidades destes materiais.

Assim, a restrição à participação de proponentes locais não configura medida discriminatória, mas sim critério técnico e objetivamente justificado, que visa garantir o atendimento tempestivo das demandas públicas e a consecução do interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação posta impõe como parâmetro de razoabilidade a localização geográfica, amparada ainda, em decisão liminar no Processo n.º: 1.184.845 – TCE/MG. A decisão citada considerou razoável a regionalização determinada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

edital questionado, ao levar em conta a importância do fomento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento local e regional, propiciando a geração de emprego e renda para a sociedade e, assim, potencializando a economia da região.

Além da decisão citada o TCE-MG possui reiteradas decisões que reputam razoáveis e legais as restrições territoriais quando associadas à continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos, como as abaixo citadas.

“A imposição de limite de localização geográfica da sede das licitantes mostra-se razoável desde que compatível com a natureza do serviço contratado e uma vez respeitados os princípios da economicidade. Exigência relativa à localização geográfica de licitante, desde que razoável e justificada, de modo a atender ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade, não caracteriza ofensa. É sabido que há objetos licitados onde a localização geográfica é indispensável para a execução satisfatória do contrato.” (TCE-MG, Denúncia nº 1148651, Acórdão publicado em 24/10/2023).

“Exigência de localização geográfica de licitante. Razoabilidade verificada. Observância dos princípios da eficiência e da economicidade. Improcedência. A exigência relativa à localização geográfica da licitante, estabelecida conforme a natureza dos serviços que serão prestados, desde que razoável e justificada, não caracteriza ofensa ao princípio da isonomia e da competitividade.” (TCE-MG, Denúncia nº 932348, Acórdão publicado em 27/06/2017).

Outro fato que pontuamos, é que no perímetro geográfico da microrregião do Município de Montes Claros, segundo o IBGE, existem vários fornecedores aptos a participar da licitação. Indiscutível que a ampla concorrência imposta nas licitações públicas encontra presente. (doc. Anexos)

8.4 - Assim a análise e escolha entre as soluções existentes tendo em vista argumentos elencados acima, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução descrita no tópico 2.2.2, através da modalidade descrita no tópico 2.3.1 deste documento, ou seja, contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e higienização através de licitação, na modalidade pregão eletrônico para RP.

8.5 - Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

9 – ANEXOS:

9.1. Integra este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

9.1.1 – ANEXO I - Orçamentos e pesquisa no painel de preços do Governo Federal (paineldeprecos.planejamento.gov.br)

9.1.2 – ANEXO II - Cópias de alvarás expedidos em favor de empresas varejistas do ramo de supermercados, com sede neste Município.

Coração de Jesus/MG, 27 de julho de 2025.

DIRCILENE NUNES AMARAL
Resp. elaboração do ETP

JOSÉ CARLOS MOTA
SEc. Munic. de Admin. Planej. Financeiro